



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**ATA Nº 04/2018 - JULGAMENTO DE RECURSOS**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezoito, foi protocolado sob o nº 022 (vinte e dois) na Secretaria de Município da Cultura e Turismo – Setor das Parcerias, as contrarrazões da organização religiosa Paroquia Nossa Senhora da Assunção, a que se refere ao Edital de Chamamento Público nº 2683/2018, contendo em envelope o Plano de Trabalho atualizado e os documentos do Apêndice B do Decreto Executivo nº 3807/2017, para averiguação e julgamento da Comissão de Seleção para Julgar e Processar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.100/2018. Os membros da comissão reuniram-se às treze horas e trinta minutos na sala de reuniões da Secultur, sito à rua Ulhôa Cintra nº 283, centro, para análise do recurso que tem como finalidade repasse a entidade sem fins lucrativos para a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, para a realização da Feira do Livro Municipal.

No ato ficou definido que a sessão será dividida em duas partes, sendo a primeira de averiguação e análise de recurso, e a segunda parte a ser realizada na segunda-feira, dia vinte e três de abril de dois mil e dezoito, para averiguação dos requisitos documentais previstos na lei 13.019/2014. Na primeira etapa desta sessão de julgamento foi realizada a leitura dos documentos da contrarrazão e do Plano de Trabalho atualizado, sendo que foi identificada a modificação de itens que na sessão anterior obtiveram pontuação compatível com razoabilidade no critério – Análise do valor proposto. Foi considerado que a entidade realizou o detalhamento do item 6.2 do Plano de Trabalho, sendo que ficou demonstrada a compatibilidade dos valores com a proposta de realização da feira do livro municipal, passando dos atuais dez pontos para dezesseis do subtotal de vinte pontos, esta adequação é considerada importante pelos membros do colegiado para posterior análise na prestação de contas.

A maioria dos critérios do requisito – Análise da Caracterização Técnica da Proposta mantiveram a mesma pontuação. No entanto, houve nova pontuação nos dois últimos critérios, desta forma, considerou-se que: houve melhor detalhamento das metas o que possibilita verificar que as ações previstas são adequadas ao incentivo à cultura, obtendo dez pontos (compatível); e que o prazo de execução passa a ser compatível com as metas, alterando-se para sete pontos. Por fim, a comissão contabilizou a nova pontuação final desta análise especialmente a respeito do novo plano de trabalho apresentado, passando dos sessenta e quatro pontos anteriores para os atuais setenta e cinco (75) pontos. Portanto, considera-se que a Paroquia Nossa Senhora da Assunção está classificada para as demais etapas, conforme os procedimentos do chamamento público, previstos no Decreto nº 3807/2017. A comissão considera que estas alterações são relevantes para posterior análise e monitoramento da administração pública no objeto proposto.

Na segunda etapa desta sessão de julgamento, foram examinados os documentos do Apêndice B, sendo que a entidade por se tratar de uma organização religiosa está dispensada de apresentação dos itens 1.1; 1.2, quanto aos itens 3.1; 3.2 e 3.3, 3.4 apresentou declaração a respeito dos documentos exigidos, os quais foram analisados e considerados adequados à entidade, porque possui prerrogativas a respeito da documentação exigida com as organizações da sociedade civil, conforme preconiza a lei que estabelece o regime jurídico das parcerias. Dos itens faltantes: item 3.1 (art. 33, IV) - apresentação do DRE e declaração do contador; item 3.1 (art. 34 II) todas as declarações de negativa Federal, Estadual e Municipal conforme constam no Apêndice B. A entidade deverá entregar no setor das parcerias os documentos em até dois dias a contar da publicação desta ata.

Por fim, após esta análise, passa-se a etapa de homologação do resultado final da seleção pelo Administrador Público, e a fase de celebração da parceria com a emissão do parecer técnico e jurídico, conforme procedimentos da lei 13.019/2014. A ata foi lavrada pela servidora pública Viviane Ilha, que atua no Setor da Lei das Parcerias do município, e será assinada pelos membros do colegiado Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi, Kellen Pedroso Pereira e Renato Silveira da Rosa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão de julgamento das contrarrazões da entidade supracitada no dia vinte e três de abril de dois mil e dezoito, às treze horas e quinze minutos.

